



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM51/2007, que concede ajuda financeira, no exercício de 2007, à Associação Amigos do Atletismo de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 17 de setembro de 2007.

José Barreto Miranda

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

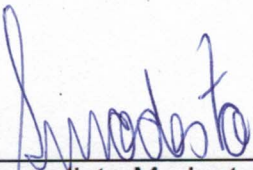
Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/51/2007, que concede ajuda financeira, no exercício de 2007, à Associação Amigos do Atletismo de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

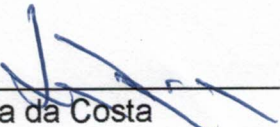
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 17 de setembro de 2007.



Suzana Evangelista Modesto dos Santos Presidente

André Luiz Nascimento Vilela Secretário



Omar Silva da Costa Membro

PARECER N° 087/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que “*concede ajuda financeira no exercício de 2007 à Associação Amigos do Atletismo de Ituiutaba e dá outras providências*”. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, o Processo Legislativo n° 309, de 03/09/2007, que contém aludido projeto, é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – concessão de ajuda financeira no exercício de 2007 – desafia lei ordinária, porque trata de matéria orçamentária – destinar recursos a entidade privadas de utilidade pública, por conta dos orçamentos públicos.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela “*abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo*” (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59).
Esclarece:

“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade da Associação Amigos do Atletismo de Ituiutaba como **iniciativa privada de utilidade pública**, vista como “*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*”, revela-se adequada a destinação a ela de recursos, como **fomento**, na modalidade de “*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*” (idem, ibidem).

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 14 de setembro de 2007.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/260

Ituiutaba, 27 de agosto de 2007.

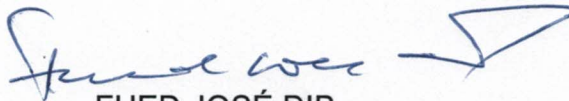
A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 38**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 38/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira, no exercício de 2007, à Associação Amigos do Atletismo de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 38/2007

Ituiutaba, 27 de agosto de 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Associação Amigos do Atletismo de Ituiutaba está organizando a 1ª Corrida do Tijuco, que se realizará no dia 16 de setembro de 2007, nas comemorações alusivas ao aniversário da cidade, com a participação do CONSEPI e o Rotary Club 1º de Maio através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A 1ª Corrida do Tijuco terá os seguintes patrocinadores:

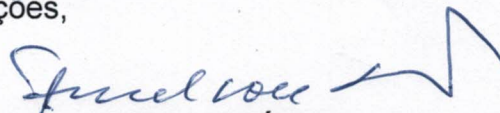
- UNIMED Ituiutaba;
- SET Segurança Eletrônica;
- Grupo Décio;
- SICOOB Credipontal;
- Câmara de Ituiutaba.

Os patrocinadores acima mencionados são responsáveis pela premiação em dinheiro, brindes e troféus a serem conferidos aos atletas mirins, infantis e adultos, sendo as demais despesas de responsabilidade da Associação.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2007

Concede ajuda financeira, no exercício de 2007, à Associação Amigos do Atletismo de Ituiutaba e dá outras providências.

em 51/2007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, à Associação Amigos do Atletismo de Ituiutaba, no valor de até R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para fazer face a despesas com a premiação de atletas na 1º Corrida do Tijucu.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
S.S., em 21/09/2007.

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

17/09/07

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por
unanimidade.

Prefeito de Ituiutaba -

17/09/07

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

17/09/07

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 21/09/2007.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 309

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 03/09/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/51/2007-mensagem nº 38-ofício 260/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira à Associação de Amigos do Atletismo de Ituiutaba e dá outras providências.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 03 de setembro de 2007.

Carla
Carla Mary Aparecida Freitas
Oficial Legislativo II



*Segue parecer em lauda
impressa.*

24/9/2007

Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB-MG 37.691

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 03/09/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM 51/2007 - mensagem nº 38 - ofício 260/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira à Associação de Amigos do Atletismo de Ituiutaba e de outras providências.